



Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**DECRETO Nº 197/2024, DE 03 DE DEZEMBRO 2024**

Dispõe sobre a declaração de bem móvel inservível para a Secretaria Municipal de Administração de Altônia, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem móvel que consta pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Altônia Pr, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
0985	MONITOR LCD 20.1 MARCA SOYO

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 03 de dezembro 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº005/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Altônia/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, CEP 87550-000, Altônia, PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 093/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 20/05/2024 a 19/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 11.828,40 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em **Parcelas Trimestrais** de R\$ 2.957,10 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Aplicado o percentual de reajuste de 3.9252%, correspondente a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, acumulado de maio/2023 a abril/2024. Conforme cláusula sexta do contrato 093/2021.

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Altônia (PR), 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 147/2024**

Concede licença Prêmio ao servidor **ELIONAI FAUSTINO DE OLIVEIRA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **ELIONAI FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.5.440.879-0-PR, ocupante do cargo de **Aux. Serviços Gerais - Classe-I, Nível-16**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/03/2019/2024, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 16/12/2024 a 15/03/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 155/2024.**

Concede licença à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.554.458-8-PR, ocupante do

cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/11/2024 a 25/05/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 156/2024**

Concede licença Prêmio ao servidor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.1.635.668-PE, ocupante do cargo de **Médico - Classe-IV, Nível-26**, lotado na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 18/12/2024 à 31/01/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL